



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Disponibilidade de Dotação Orçamentária, Execução Orçamentária e Origem dos Recursos

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, procedeu-se à análise contábil da execução orçamentária e financeira do Município de Sobradinho/BA, com a finalidade de verificar a disponibilidade orçamentária, a origem dos recursos e a adequada classificação das despesas relacionadas à realização do **São João da Portelinha 2026 – “Forró do Manelão”**.

A presente análise considera, especialmente, o cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, IDEA nº 003.9.446897/2025, quanto à concentração das despesas relativas aos eventos festivos na Ação nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais, bem como a utilização de recursos próprios municipais e daqueles provenientes do Convênio SUFOTUR nº 270/2026.

Para fins de instrução e comprovação, foram considerados o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD/2026, o Demonstrativo da Despesa Orçamentária, o Relatório de Detalhamento das Despesas do São João da Portelinha 2026, o Plano de Trabalho do Convênio SUFOTUR nº 270/2026, o extrato da conta bancária específica e a Listagem de Empenhos Liquidados, documentos que acompanham o presente parecer.

Registra-se, ainda, que a realização do evento foi previamente comunicada ao Ministério Público por meio do **Ofício GAP nº 27/2026, de 18 de maio de 2026**, no qual foram apresentadas as estimativas preliminares de custeio e informada a vinculação das despesas à Ação nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

II – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

<

O evento **São João da Portelinha 2026 – “Forró do Manelão”** encontra-se contemplado no planejamento orçamentário municipal, tendo suas despesas registradas na **Ação nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais**, vinculada ao Fundo Municipal da Cultura, em observância ao estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.

Conforme o **Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2026 (Anexo I)**, a Ação nº 2064 foi aprovada com **dotação inicial global de R\$ 8.949.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais)**, montante suficiente, em termos globais, para comportar as despesas relacionadas à realização do evento.

Dessa forma, **não se verifica insuficiência da dotação inicial global da Ação nº 2064 para a realização do São João da Portelinha 2026.**

No decorrer da execução orçamentária, entretanto, verificou-se a necessidade de adequação de dotação específica. A natureza **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1701**, inicialmente fixada em **R\$ 1.000,00**, recebeu **crédito adicional de R\$ 525.000,00**, passando à dotação atualizada de **R\$ 526.000,00**, conforme Demonstrativo da Despesa



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Orçamentária (**Anexo II**).

A alteração verificada **não decorreu de insuficiência global da Ação nº 2064**, mas da necessidade de adequação da dotação específica destinada à execução dos recursos vinculados à parceria estadual.

Ressalta-se, ainda, que os demonstrativos gerais da Ação nº 2064 abrangem despesas relativas a outros eventos culturais realizados pelo Município durante o exercício. Por essa razão, para fins deste parecer, foram consideradas **exclusivamente as despesas identificadas e individualizadas como relacionadas ao São João da Portelinha 2026 – “Forró do Manelão”**, conforme Relatório de Detalhamento das Despesas (**Anexo III**).

III – COMPOSIÇÃO FINANCEIRA E ORIGEM DOS RECURSOS

Quanto à composição financeira e origem dos recursos para a realização do evento, destaca-se:

1 – Recursos vinculados ao Convênio Estadual – SUFOTUR nº 270/2026

O Município de Sobradinho/BA recebeu do Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, o valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, destinado ao apoio à realização do São João da Portelinha 2026.

Além do repasse estadual, foi prevista e efetivada **contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, perfazendo o montante total de **R\$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais)** vinculado ao Convênio SUFOTUR nº 270/2026.

O ingresso dos recursos encontra-se comprovado pelo extrato da conta bancária específica, no qual constam o recebimento de **R\$ 530.000,00 do Estado da Bahia e R\$ 10.600,00 do Município**.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2 – Custo do evento e recursos próprios municipais

Conforme o **Relatório de Detalhamento das Despesas – Anexo III**, o custo direto apurado para a realização do evento corresponde a **R\$ 712.800,55 (setecentos e doze mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Considerando o montante de **R\$ 540.600,00** vinculado ao Convênio SUFOTUR nº 270/2026, a diferença de **R\$ 172.200,55 (cento e setenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos)** corresponde às demais despesas custeadas com recursos próprios do Município.

Ressalta-se que a **contrapartida formal do Município no âmbito do Convênio corresponde a R\$ 10.600,00**, não se confundindo com as demais despesas do evento suportadas com recursos próprios municipais.

3 – Restituição de rendimentos financeiros

Registra-se, separadamente, a restituição ao Estado da Bahia do valor de **R\$ 571,45 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, referente aos rendimentos financeiros auferidos na conta vinculada ao Convênio SUFOTUR nº 270/2026.

Embora contabilizada na **Ação nº 2064**, no elemento **3.3.90.93 – Indenizações e Restituições**, a referida importância **não integra o custo direto de realização do evento**, por se tratar de devolução de rendimentos financeiros vinculados ao convênio. A Listagem de Empenhos Liquidados registra a restituição nessa classificação.

IV - ENCERRAMENTO

Diante da análise contábil e da documentação examinada, **verifica-se que as despesas identificadas como relacionadas ao São João da Portelinha 2026 – “Forró do Manelão” foram registradas na Ação nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais**, em conformidade com a vinculação estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Verifica-se que a referida Ação possuía **dotação inicial global de R\$ 8.949.000,00**, suficiente, em termos globais, para comportar as despesas do evento, não se caracterizando insuficiência da programação orçamentária inicialmente destinada à Ação nº 2064.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

A alteração orçamentária identificada na natureza **3.3.90.39.00/Fonte 1701** decorreu da necessidade de adequação da dotação específica utilizada para execução dos recursos vinculados à parceria estadual, **não representando insuficiência da dotação global da Ação nº 2064.**

Quanto à origem dos recursos, restou demonstrado que **R\$ 530.000,00 foram provenientes do Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SUFOTUR, e R\$ 10.600,00 corresponderam à contrapartida financeira municipal**, totalizando R\$ 540.600,00 vinculados ao Convênio SUFOTUR nº 270/2026, sendo as demais despesas do evento custeadas com recursos próprios municipais.

Por fim, a restituição de **R\$ 571,45**, relativa aos rendimentos financeiros da conta vinculada ao Convênio, foi evidenciada separadamente e **não integra o custo direto de realização do evento.**

Diante do exposto, esta Controladoria conclui que, sob o aspecto contábil e orçamentário, a execução das despesas individualizadas do São João da Portelinha 2026 observou a vinculação à Ação nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais, as respectivas fontes de recursos e as dotações orçamentárias vigentes, em consonância com as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta.

É o que nos coube relatar.

Controladoria Geral do Município de Sobradinho, em 21 de agosto de 2026.

BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA LEMOS

*Controladora Interna
Decreto nº 02/2025*